



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/FUFMT/2014 – PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO E EMPRESA NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, PROCESSO Nº. 23108.228192/2017-71.

Pelo presente instrumento e regido pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT**, sito na Avenida Fernando Corrêa da Costa 2.367, bairro Boa Esperança, CEP 78.060.900, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.004.540.0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Reitora, **Profª. MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0310949-6 – SSP/MT e CPF nº 314.402.401-59, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá - MT, e a empresa **NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.177/0001-13, situada na Rodovia Arquiteto Helder Candia, nº2.044, Sala 02 anexo ao Buffet Leila Maluf, Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá-MT, CEP: 78.048-150, neste ato representado pela **Sra. ALEXA AYOUB MALUF RODER**, brasileira, portadora do CPF nº760.403.801-87, RG nº 871.629-3 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2.002, Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2.005, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO do contrato nº 125/FUFMT/2014**, em conformidade com o que prevê o artigo 5º do Decreto 2.271/97, os artigos 54 a 57 da Instrução Normativa nº 005/2017 MPDG, e a **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** constante na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 125/FUFMT/2014, em conformidade com o que versa o Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único– A prorrogação de que trata este termo aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, **contados de 22 de Janeiro de 2018 a 21 de Janeiro de 2019.**

CLAUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

a) **A partir de 01/02/2017**, a contratante **pagará mensalmente** a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os seguintes valores unitários (referente às alterações da CCT da categoria):

Item	Serviços	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Repactuado	Recebimento Alunos	Valor FUFMT
01	Café da manhã	Unidade	R\$3,65	R\$0,25	R\$3,40
02	Almoço ou jantar	Unidade	R\$11,43	R\$1,00	R\$10,43

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

- b) A partir de 03/12/2017, a contratante pagará mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os seguintes valores unitários (referente ao reajuste dos gêneros alimentícios):

Item	Serviços	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário repactuado	Recebimento Alunos	Valor FUFMT
01	Café da manhã	Unidade	R\$3,59	R\$0,25	R\$3,34
02	Almoço ou jantar	Unidade	R\$11,28	R\$1,00	R\$10,28

b.1) Considerando o quadro acima, verifica-se a redução no valor unitário do café da manhã e das refeições (almoço ou jantar) ocorrida a partir de 03/12/2017. Destarte, o saldo oriundo dessa diferença será abatido nas próximas Notas Fiscais.

- c) A partir de 22/01/2018, a contratante pagará mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os seguintes valores unitários (referente à prorrogação):

Item	Serviços	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário repactuado	Recebimento Alunos	Valor FUFMT
01	Café da manhã	Unidade	R\$3,35	R\$0,25	R\$3,10
02	Almoço ou jantar	Unidade	R\$11,05	R\$1,00	R\$10,05

Paragrafo Primeiro – O valor do presente termo aditivo, considerando a repactuação e a prorrogação do contrato, considerando a execução integral do contrato, é estimado em **R\$ 10.838.380,94** (dez milhões oitocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Paragrafo Segundo – Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados à efetiva execução dos serviços pela contratada e conferência pela Administração, de modo que os serviços não prestados não serão pagos, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Fonte: 8100

Elemento de Despesa: 33.90.39

UGR: 154397

PI: NUFMTG01FXN

Valor: 10.838.380,94

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada prestará garantia no valor de R\$ 541.919,05 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) do aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo da entrega da via de termo aditivo assinado, observadas as condições previstas no edital.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 125/FUFMT/2014 a que se refere este Termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei n.º 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Para dirimirem questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso.

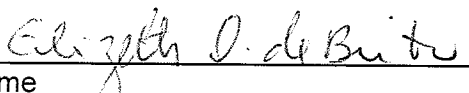
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.


Cuiabá – MT, 19 de Janeiro de 2018.


MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA
Reitora - FUFMT


ALEXA AYOUB MALUF RODER
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1º 
Nome
RG
CPF 496.715.611-87

2º 
Nome
RG
CPF
MARLON GABRIEL DA SILVA
Gerência de Contratos de Serviços
CACS/PROAD
SIAPE: 2912384

EM BRANCO